



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.483, de 23 de agosto de 1988.

"Denomina a Rua XVI do Bairro Teotônio Batista X
de Freitas (Bairro da Lua) de Rua JOSÉ FERREIRA
DINIZ".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus
representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte
Lei:

Art.1º) - A Rua XVI do Bairro Teotônio Batista
de Freitas (Bairro da Lua) passa a denominar de Rua JOSÉ FERREIRA
DINIZ.

Art.2º) - A Prefeitura Municipal mandará
confeccionar a placa com a nova denominação e comunicará aos
órgãos competentes.

Art.3º) - Revogadas as disposições em contrário
a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 23
de agosto de 1988.

César Julião Céce de Salles
Prefeito Municipal.